

DECRETO Nº 1.477 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

Reabrem Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 7.762,00 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais com base na Constituição Federal, especificamente no seu Artigo 167, § 2º, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.015/03, 1.031/03, 1.034/03, 1.035/03 e 1.036/03,

DECRETA

Art. 1º - Ficam reabertos os Créditos Adicionais Especiais, originalmente abertos através dos Decretos nºs 1.336/03, 1.341/03, 1.354/03, 1.353/03 e 1.356/03, no valor total de R\$ 7.762,00 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de setembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.477 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Pav. de 300m na Rua José Cabral da Ponte</i>		
2007.267823121.113	4.4.90.51-02	1.541,00
<i>Pav. de 300m na Rua Pascoal Arcanjo Morelli</i>		
2007.267823121.137	4.4.90.51-02	1.040,00
<i>Pav. de 400m na Rua Rubens Faraco</i>		
2007.267823121.131	4.4.90.51-02	1.541,00
<i>Pav. de 300m na Rua Alberto Menezes Cortes</i>		
2007.267823121.136	4.4.90.51-02	2.600,00
<i>Pav. de 200m na Rua Alberto Martins Esteves</i>		
2007.267823121.134	4.4.90.51-02	1.040,00
TOTAL		7.762,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de setembro de 2004.

Élio Affonso de Paula